



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

LEI Nº 1.109/2017

Em, 01 de setembro de 2017

**“CRIA O BAIRRO CIDADE ALTA E
REGULARIZA A NUMERAÇÃO DAS
RESIDÊNCIAS E PONTOS COMERCIAIS, E
DELIMITA OS DEMAIS BAIRROS E ALTERA
NOME DAS RUAS NO TRECHO
COMPREENDIDO ENTRE AS AV. JORGE
FRANÇA SCHINAYDER ATÉ A AV. ERMELINDA
CARAGNATTO”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Bairro Cidade Alta, resultado da subdivisão do Bairro Centro, delimitado e descrito conforme inciso 6º desta Lei, e que passa a ser incluído na delimitação dos Bairros relacionado abaixo.

- Bairro Centro
- Bairro São Jose
- Bairro Cristo Rei
- Bairro Jardim da Américas
- Bairro Bela Vista
- Bairro Cidade Alta

Art. 2º Fica alterada o nome das Ruas no trecho compreendido entre as Av. Jorge França Schinayder até a Av. Ermelinda Caragnatto, no Bairro Cidade Alta que passa a denominar-se conforme descrição abaixo:

Rua Denomina	Passa denominar-se
Rua Salvo da Paixão Batista	Rua Salvo da Paixão Batista
Rua Chico Mendes	Rua Castanheira
Rua Princesa Izabel	Rua Jacarandá
Rua Jose Soares	Rua Das Paineiras
Rua Olavo Bilac	Rua Tucumã
Rua Rui Barbosa	Rua Sucupira
Rua Curitiba	Rua Caixeta
Rua São Paulo	Rua Mogno
Senador Olavo pires	Rua Ipê
Vielas sem saída	Vielas Tamburi
Rua 01	Rua Sumaúma
Rua 02	Rua Jequitibá
Rua 03	Rua Bacuri



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica estabelecido que a **Rua Salvo da Paixão Batista** será o ponto de partida para as sequências numéricas para residências localizadas nas Avenidas, e a **Av. Jorge França Schinayder** será o ponto de partida para as sequências numéricas para residências localizadas nas Ruas, os números serão estabelecido de acordo à metragem do **ponto de partida** de forma crescente, obedecendo número pares à direita e ímpares à esquerda.

Art. 5º O Bairro Centro passa a delimitar-se com as seguintes formas:

§ 1º - Ponto inicial e final: encontro da Av. Integração Nacional com a Rua Salvo da Paixão Batista.

§ 2º - Do ponto inicial segue pela Rua Salvo da Paixão Batista até o encontro com a Av. Jorge França Schinayder, subindo por esta, até o encontro com a Rua São Paulo, segue por esta até a Av. Integração Nacional, por esta até a Rua Salvo da Paixão Batista ponto inicial.

§ 3º - Segue abaixo as Limitações das Ruas e Avenidas pertencentes ao Bairro Centro:

Descrição do endereço	Início do Perímetro	Final do Perímetro
Av. Integração Nacional margem direita	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Sete de Setembro	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Marechal Cândido Rondon	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Jorge Teixeira	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Flamboyant	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Jorge França Schinayder margem esquerda	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Rua Salvo da Paixão Batista	Av. Integração Nacional	Av. Jorge França Schinayder
Rua Chico Mendes	Av. Marechal Rondon	Av. Jorge França Schinayder
Rua Princesa Isabel	Av. Integração Nacional	Av. Jorge França Schinayder
Rua Jose Soares	Av. Integração Nacional	Av. Jorge França Schinayder
Rua Olavo Bilac	Av. Integração Nacional	Av. Jorge França Schinayder
Rua Rui Barbosa	Av. Integração Nacional	Av. Jorge França Schinayder
Rua Curitiba	Av. Integração Nacional	Av. Jorge França Schinayder
Rua São Paulo margem direita	Av. Integração Nacional	Av. Jorge França Schinayder

Art. 6º O Bairro Cristo Rei passa a delimitar-se com as seguintes formas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

§ 1º- Ponto inicial e final: encontro da Av. Brasil com a Rua Salvo da Paixão Batista.

§ 2º- Do ponto inicial segue pela Rua Salvo da Paixão Batista até o encontro com a Av. Integração Nacional, subindo por esta, até o encontro com a Rua São Paulo, segue por esta até a Av. Brasil, por esta até a Rua Salvo da Paixão Batista ponto inicial.

§ 3º- Segue abaixo as Limitações das Ruas e Avenidas pertencente ao Bairro Cristo Rei:

Descrição do endereço	Início do Perímetro	Final do Perímetro
Av. Brasil margem Direita	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Tiradentes	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Dos Pioneiros	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Capitão Silvio de Farias	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Tancredo Neves	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Integração Nacional margem Esquerda	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Rua Salvo da Paixão Batista	Av. Brasil	Av. Integração Nacional
Rua Chico Mendes	Av. Brasil	Av. Capitão Silvio
Rua Princesa Isabel	Av. Brasil	Av. Integração Nacional
Rua Jose Soares	Av. Brasil	Av. Integração Nacional
Rua Olavo Bilac	Av. Brasil	Av. Integração Nacional
Rua XV de Novembro	Av. Brasil	Av. Integração Nacional
Rua Curitiba	Av. Brasil	Av. Integração Nacional
Rua São Paulo margem direita	Av. Brasil	Av. Integração Nacional

Art. 7º O Bairro Bela Vista passa a delimitar-se com as seguintes formas:

§1º- Ponto inicial e final: encontro da Av. União com a Rua Salvo da Paixão Batista.

§ 2º- Do ponto inicial segue pela Rua Salvo da Paixão Batista até o encontro com a Av. Brasil, subindo por esta, até o encontro com a Rua São Paulo, segue por esta até a Av. União, por esta até a Rua Salvo da Paixão Batista ponto inicial.

§ 3º- Segue abaixo as Limitações das Ruas e Avenidas pertencentes ao Bairro Bela Vista:

Descrição do endereço	Início do Perímetro	Final do Perímetro
Av. União margem Direita	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Governador Valadares	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Juscelino Kubitschek	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Av. Brasil margem Esquerda	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua São Paulo
Rua Salvo da Paixão Batista	Av. União	Av. Brasil
Rua Princesa Isabel	Av. União	Av. Brasil



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

Rua Jose Soares	Av. União	Av. Brasil
Rua Olavo Bilac	Av. União	Av. Brasil
Rua XV de Novembro	Av. JK	Av. Brasil
Rua Curitiba	Av. União	Av. Brasil
Rua São Paulo margem direita	Av. União	Av. Brasil

Art. 8º O Bairro Cidade Alta passa a delimitar-se com as seguintes formas:

§ 1º- Ponto inicial e final: encontro da Av. Jorge França Schinayder com a Rua Salvo da Paixão batista.

§ 2º- Do ponto inicial segue pela Rua Salvo da Paixão Batista até o encontro com a Av. Ermelinda Caragnatto, subindo por esta, até o encontro com a Rua Bacuri, segue por esta até a Av. Jorge França Schinayder, por esta até a Rua Salvo da Paixão Batista ponto inicial.

§ 3º- Segue abaixo as Limitações das Ruas e Avenidas pertencentes ao Bairro Cidade Altas

Descrição do endereço	Início do Perímetro	Final do Perímetro
Av. Jorge França Schinayder margem direita	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua Bacuri
Av. Laurentino Luiz Caragnatto	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua Bacuri
Av. Ângelo Caragnatto	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua Bacuri
Av. Alcides Ferreira Linhares	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua Bacuri
Av. Ermelinda Caragnatto margem esquerda	Rua Salvo da Paixão Batista	Rua Bacuri
Rua Salvo da Paixão batista	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua Castanheira	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua jacarandá	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua das Paineiras	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua tucumã	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua Sucupira	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua Caixeta	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua Mogno	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua Ipê	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

Vieira Tamburi	Av. Ermelinda Caragnatto	Fundo do Detran
Rua Sumaúma	Av. Alcides Ferreira Linhares	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua Jequitibá	Av. Alcides Ferreira Linhares	Av. Ermelinda Caragnatto
Rua Bacuri	Av. Jorge França Schinayder	Av. Ermelinda Caragnatto

Art. 9º O Bairro São José passa a delimitar-se com as seguintes formas:

§ 1º- Ponto inicial e final: encontro da Av. dos Pioneiros com a Rua São Paulo.

§ 2º Do ponto inicial segue pela Rua São Paulo até o encontro com a Av. Jorge França Schinayder, subindo por esta, até ponto de coordenada Az= 275º36'42" segue em linha reta até o ponto de coordenada Az=358º36'31", por esse em linha reta até o ponto de coordenada Az= 264º08'10", segue pela Av. dos Pioneiros até a Rua São Paulo ponto inicial.

§ 3º-Segue abaixo as Limitações das Ruas e Avenidas pertencentes ao Bairro São José:

Descrição do endereço	Início do Perímetro	Final do Perímetro
Av. dos Pioneiros margem Direita	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Av. capitão Silvio de Farias	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Av. Tancredo Neves	Rua Senador Olavo Pires	Limite final da cidade
Av. Integração Nacional	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Av. Sete de Setembro	Rua Senador Olavo Pires	Limite final da cidade
Av. Marechal Rondon	Rua São Paulo	Rua Ver. Raimundo de Oliveira
Av. Jorge Teixeira	Rua São Paulo	Rua Ver. Raimundo de Oliveira
Av. Flamboyant	Rua São Paulo	Rua Ver. Raimundo de Oliveira
Av. Jorge França Schinayder margem Esquerda	Rua São Paulo	Rua Ver. Raimundo de Oliveira
Rua São Paulo margem Esquerda	Av. dos Pioneiros	Av. Jorge França Schinayder
Rua Senador Olavo Pires	Av. dos Pioneiros	Av. Jorge França Schinayder
Rua Ipiranga	Av. dos Pioneiros	Av. Jorge França Schinayder
Rua Raimundo de Oliveira	Av. Marechal Rondon	Av. Jorge França Schinayder

Art. 10º O Bairro Jardim da Américas passa a delimitar-se com as seguintes forma:

§ 1º- Ponto inicial e final: ponto de coordenada marco 429 com a Rua São Paulo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

§ 2º- Do ponto inicial segue pela Rua São Paulo até o encontro com a Av. dos Pioneiros, descendo por esta, até ponto de coordenada Az= 264°08'10" segue em linha reta até o ponto de coordenada Az= 262°44'03", por esse em linha reta até ponto de coordenada marco 456, segue em linha reta até o ponto de coordenada Az= 237°43'18", segue por este até o encontro com o marco 429 com a rua São Paulo ponto inicial.

6

§ 3º- Segue abaixo as Limitações das Ruas e Avenidas pertencente ao Jardim:

Descrição do endereço	Início do Perímetro	Final do Perímetro
Av. União	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Av. Governador Valadares	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Av. Juscelino Kubitschek	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Av. Brasil	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Av. Tiradentes	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Av. dos Pioneiros margem Esquerda	Rua São Paulo	Limite final da cidade
Rua São Paulo margem Direita	Limite Perímetro urbano	Av. Dos Pioneiros
Rua Senador Olavo Pires	Limite Perímetro urbano	Av. Dos Pioneiros
Rua Ipiranga	Av. JK	Av. Dos Pioneiros

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições contrárias ou incompatíveis, em especial a Lei Municipal 845/2013 sancionada no dia 22 de abril de 2013.

Seringueiras-RO, 01 de setembro de 2017.

APROVADO

01/09/2017

Claudio R. de Oliveira
Prefeito CMS
84.580.224/0001-00

SANCIONADO

08/09/2017

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS RO

PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIA 08/09/17 EDIÇÃO 2037

CÓDIGO IDENTIFICADOR 36C64A6
HTTP: WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM